3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 19/2023
Processo Administrativo n.º 9900016541/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFREDO E. H. SIMON PATRIMONIAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 4[redacted]P RJ e inscrita no CPF sob o n.º [redacted], e a empresa **ALFREDO E. H. SIMON PATRIMONIAL LTDA.,** situada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, n.º 481, sala 504, Centro, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o n.º 14438363/0001-18, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. **ALFREDO SANTOS SIMON**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º [redacted]FP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2023,** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990001654/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de

28/10/2026 até 28/10/2027, dando-se ao Contrato o prazo total de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da dotação orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.621.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6155
Nota de Empenho: 1282/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do pagamento): Em razão deste TERMO ADITIVO, a **LOCATÁRIA** deverá pagar à **LOCADORA** o valor total de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **LOCADORA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2025 a 2026, cujos efeitos vigorariam até 2027.

CLÁUSULA SEXTA (Do valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao TERMO ADITIVO o valor de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, totalizando à execução do contrato o valor de **R$ 1.332.808,80 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica adequada, de forma consensual, a redução do valor mensal do aluguel para R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme valor apurado no Laudo

de Avaliação do Imóvel emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, o que corresponde a uma redução de 8,68 % do valor anterior do contrato, sem alteração do objeto contratual, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA (Da publicação e do controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da LOCATÁRIA, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de outubro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
LOCATÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALFREDO SANTOS SIMON
Data: 27/10/2026 15:52:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALFREDO SANTOS SIMON
ALFREDO E.H. SIMON PATRIMONIAL LTDA.
LOCADOR

Testemunhas:

1:_____

2:_____